



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL
ESCLARECIMENTO Nº 02/2016-CCL/MA
CONCORRÊNCIA Nº 34/2016- CCL/MA
REQUERENTE: TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0233718/2016-CCL

Resposta

A Membro Relatora da 1º Câmara de Julgamento da Comissão Central Permanente de Licitação – 1º CJL/CCL, após análise do pedido de esclarecimento protocolado pela empresa **Trix Engenharia Civil Ltda** e com base nas informações prestadas pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, esclarece que:

Questionamento 1: Entendemos que a capacitação técnica profissional e operacional solicitada no item 7.1.4 alíneas b e c é exigida para habilitação das proponentes nos 5 (cinco) lotes objeto desta concorrência. Estando correto nosso entendimento, perguntamos: qual a quantidade necessária de sistemas de implantação para proponente se habilitar em apenas 1 (um) dos lotes licitados?”

Resposta 1: As parcelas de maior relevância se referem a cada lote, conforme item 7.1.4 alínea “c” do Edital.

Questionamento 2: Na planilha “Orçamento Padrão - 580 – 5 lotes”, o item 4.3 - Clorador (valor de R\$ 2.886,43) não está somado no total do item 4.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE, o que representa uma diferença de 1.674.150,11 no valor total constante no item 1.3 do Edital. Solicitamos correção das planilhas bem como do valor total.

Resposta 2: As planilhas foram corrigidas no anexo IV do novo Projeto Básico.

É o que temos a esclarecer.

Publique-se e encaminhe-se à Empresa **TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA** a presente resposta.

São Luís, 05 de janeiro de 2017.

Flávia Vasques Boueres Helal
Membro CCL/MA
Relatora